



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO  
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO  
(Lei nº 974 de 16/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 16 a 31/05/2014  
Jus Farias  
VISTO

Lei nº 1.705

De 22 de Maio de 2014.

**ALTERA A LEI Nº 1.401/08 DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CABEDELO - IPSEMC, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** O art. 4º, inciso IV, da Lei nº. 1.401, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

c) Diretoria de Gestão de Investimentos Previdenciários.

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei nº. 1.401, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

**VII – Diretoria de Gestão de Investimentos Previdenciários:**

- a) Diretor de Gestão de Investimentos Previdenciários – Símbolo CCP-1.1;
- b) Setor de Análise de Investimentos – Símbolo FG.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de Maio de 2014. 191º da Independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional